



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 230/09, de 08 de maio de 2009.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 738, de 13 de dezembro de 2006, combinado com o Ato Normativo – Portaria nº 220/09, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à Servidora abaixo relacionada, Gratificação de Função, por exercer serviços relevantes junto à Administração deste Poder:

SERVIDOR

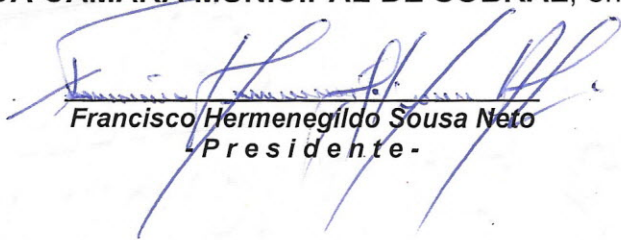
Liana Frota de Vasconcelos

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GFSR V

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de maio de 2009.



Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Presidente